



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 428 de 03 de outubro de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 087/2007 que suplementa rubrica da vigente Lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 293.050,00 (**duzentos e noventa e três mil e cinquenta reais**), para suprir a seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

31901100/2005 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2006 - Manutenção das Atividades de Administração e Fazenda

31900900/2006 - Salário Família R\$ 300,00

31901100/2006 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.900,00

31901300/2006 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.250,00

33903000/2006 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

33903900/2006 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 - Manutenção Atividades da Secretaria Agricultura

31901100/2008 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.300,00

31901300/2008 - Obrigações Patronais R\$ 300,00

33903000/2008 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

33903900/2008 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

2009 - Manutenção Fundo Municipal da Agricultura

45906600/2009 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 14.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2010 - Manutenção de Gastos com Recursos

31900900/2010 - Salário Família R\$ 500,00

31901100/2010 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00

31901300/2010 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

31904700/2010 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

33903000/2010 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

33903900/2010 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

2075 - Gastos com Recursos do Fundeb

33704100/2075 - Contribuições R\$ 75.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2024 - Manutenção da Secretaria de Obras E Trânsito

31900900/2024 - Salário Família R\$ 200,00

31901100/2024 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.300,00

31901300/2024 - Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

33.90.3000/2024 - Material de Consumo R\$ 18.000,00

33.90.3000/2024 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

33903600/2024 - Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.500,00

2025 - Manutenção e Conservação abastecimento de Rede de água

33903000/2025 - Material de Consumo R\$ 8.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS

31900900/2027 - Salário Família R\$ 500,00

31901100/2027 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 63.000,00

31901300/2027 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
31904700/2027 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100/2040 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.300,00
31901300/2040 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima a maior arrecadação a verificar-se no exercício corrente..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 03 de outubro de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal